



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de São João da Barra

Exercício de 2016

Lei 420/2016

Assunto Denominação de Rua Esmeralda Felix a Rua
do loteamento Santa Teresinha, rua esta que é a feccia rua q
se inicia na antiga rua ninaí com seu término no final do mesmo e

Projeto de Lei Nº 023/2016

Projeto de Lei Nº Aluizio Siqueira Filho



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de São João da Barra

PROJETO DE LEI Nº 023/2016

EMENTA: FICA DENOMINADO DE "DONA ESMERALDA FELIX" A RUA G DO LOTEAMENTO DENOMINADO SANTA TEREZINHA, RUA ESTA QUE É A TERCEIRA RUA QUE SE INICIA NA ANTIGA RUA MIRAI, HOJE RUA JÚLIA CORTÊS COM SEU TERMINO NO FINAL DA MESMA, SITUADA NA LOCALIDADE DE GRUSSAI, 3º. DISTRITO DESTE MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ

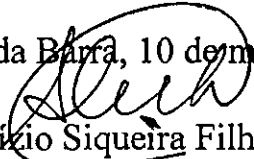
O Presidente da Câmara Municipal de São João da Barra faz saber que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte.

LEI

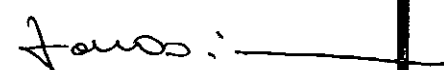
Art.1º) - Fica denominado de "**DONA ESMERALDA FÉLIX**" a Rua Projetada G do Loteamento denominado Santa Terezinha, rua esta que é a terceira rua que se inicia na antiga Rua Mirai, hoje Rua Julia Cortês, com seu término no final da mesma, situada na localidade de Grussai, 3º. Distrito deste município de São João da Barra/RJ.

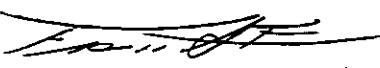
Art. 2º) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 10 de maio de 2016


Aluizio Siqueira Filho
Presidente


Alex Sandro Matheus Firme
Vice Presidente


Jonas Gomes de Oliveira
1º. Secretario


Franquis Areas de Freitas
2º. Secretario



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de São João da Barra

Aluizio Siqueira Filho
APROVADO
10/5/2016
Aluizio Siqueira Filho
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 023/2016

Aluizio Siqueira Filho
Comissão de Justiça e Redação
Em 03/5/2016
Presidente

EMENTA: FICA DENOMINADO DE "DONA ESMERALDA FELIX" A RUA G DO LOTEAMENTO DENOMINADO SANTA TEREZINHA, RUA ESTA QUE É A TERCEIRA RUA QUE SE INICIA NA ANTIGA RUA MIRAI, HOJE RUA JÚLIA CORTÊS COM SEU TERMINO NO FINAL DA MESMA, SITUADA NA LOCALIDADE DE GRUSSAI, 3º. DISTRITO DESTE MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ

O Presidente da Câmara Municipal de São João da Barra faz saber que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte.

LEI

Art.1º) - Fica denominado de "**DONA ESMERALDA FÉLIX**" a Rua Projetada G do Loteamento denominado Santa Terezinha, rua esta que é a terceira rua que se inicia na antiga Rua Mirai, hoje Rua Julia Cortês, com seu término no final da mesma, situada na localidade de Grussai, 3º. Distrito deste município de São João da Barra/RJ.

Art. 2º) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei Municipal nº 406, de 30 de março de 2016.

São João da Barra, 25 de abril de 2016

Aluizio Siqueira Filho
Aluizio Siqueira Filho
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BARRA - RJ
PROTOCOLO

Nº 076 FLS 120
Livro 02 Data 03/5/2016

Aluizio Siqueira Filho
Fulipe Siqueira Filho
Secretário
Câmara Municipal



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de São João da Barra

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E
REDAÇÃO

Deh
APROVADO
10/5
15/2016
Aluizio Siqueira Filho
Presidente

PARECER

PROJETO DE LEI Nº 023/2016

A Comissão Permanente de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento, por seus membros infra assinados, em reunião conjunta, apreciando o Projeto de Lei nº 023/2016, de autoria do Edil Aluizio Siqueira Filho deste Poder Legislativo que denomina de Dona Esmeralda Félix a rua Projetada G do loteamento Santa Terezinha, rua esta que é a terceira rua que se inicia na antiga rua Mirai, hoje Júlia Cortês, com seu término no final da mesma rua., vem oferecer Parecer FAVORAVEL a aprovação da matéria em epígrafe, entendendo estar a mesma bem redigido e dentro da formalidades legais É O PARECER.

Sala das Comissões, 04 de maio de 2016

Eziel Pedro da Silva
Eziel Pedro da Silva
Presidente Justiça e Redação

Carlos Machado da Silva
Carlos Machado da Silva
Relator Justiça e Redação

Franquis Areas de Freitas
Franquis Areas de Freitas
Membro Justiça Redação